



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Setor Protocolo
02
ALEPA

Processo n. 128.850/2009

CONVÊNIO N. 2012/139.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS PARLAMENTARES.

A União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, a partir de agora designada CONVENENTE, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada, por força do art. 1º, II, d, do Ato da Mesa n. 106, de 1998, por seu Diretor-Geral, LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, de um lado, e, de outro, o Estado do Pará, doravante denominado CONVENENTE, por intermédio da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.018.544/0001-02, com sede na Rua do Aveiro, n. 130, Palácio da Cabanagem, Belém – PA, representada pelo Exmº Sr. Presidente daquela Mesa Diretora, o Deputado Estadual MÁRCIO MIRANDA, firmam o presente Aditivo para a implantação de sistema de compensação financeira de contribuições previdenciárias parlamentares, conforme disposição do Ato da Mesa 124, de 2002, da Câmara dos Deputados.

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) Alteração do participante, passando de Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (IPAEP), para Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em razão da Lei Complementar Estadual n. 92, de 14/1/14.
- b) Prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, por 5 (cinco) anos, a partir de 19/07/2017.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/139.1, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

"

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência de 19/07/17 a 18/07/22, podendo ser prorrogado na forma da lei.

"

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 18 de julho de 2017.

Pela CÂMARA:



LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
Diretor-Geral

Pela ASSEMBLEIA:



MÁRCIO MIRANDA
DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA
Presidente

Testemunhas: 1) *Patrício Alves 7345*
2) *Fernando J. de Melo 1.7750*

CCONT/LA